



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.175, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para inclusão de rubrica orçamentária, na ação de governo 2.012 – Manutenção do Programa Criança Feliz, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS SOCIAL**

08 243 0015	CRIANÇA FELIZ	
08 243 0015 2 012000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
<b>3.1.90.04.00.00.00</b>	<b>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	<b>.....R\$ 60.000,00</b>
Fonte.:	1036 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:</b>		<b>..... R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária.

08 243 0015	CRIANÇA FELIZ	
08 243 0015 2 012000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/FÍSICA (60553)</b>	<b>..... R\$ 60.000,00</b>
Fonte.:	1036 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>		<b>..... R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de setembro de 2022.  
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira  
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,  
Secretário de Administração e Recursos Humanos**